Nome da sua Empresa aqui

**Identificação Das Partes Contratantes.**

**Contratante:** NOME COMPLETO DA CLIENTE, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° xxxxxx residente e domiciliado à Rua/ avenida XXX, Nº, Bairro, Cidade - Estado. Cep: XXX . Podendo ser localizado (a) no nº de telefone: XXXX

**Contratada: NOME DA SUA EMPRESA AQUI**, inscrita no CNPJ sob o n° XXX, com sede na Rua/ Avenida, Nº, Bairro, Cidade, Estado representada neste ato por SEU NOME COMPLETO AQUI, brasileira, casada, profissão designer de festas, portadora do CPF nº XXXX, domiciliado e residente na Rua/Avenida, Nº 05, Bairro, Cidade, Estado, Cep.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **contrato de prestação de serviços de criação de 01 (hum) projeto digital para festa**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente, desde já aceito, pelas partes as cláusulas abaixo descritas.

**Do Objeto Do Contrato.**

**Cláusula 1ª.**

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço de criação de projeto digital para festa no Tema xxxxx, que inclui a entrega de uma arte digital com a identidade visual da festa, o tipo de estrutura base de painéis de plano de fundo, tipos de mobiliários a ser usado, posicionamento de balões, definição de paleta de cores, forração de piso e posicionamento de peças decorativas do tema. Todo projeto é desenvolvido a partir de informações ajustadas previamente com a CONTRATADA. Podendo ser modificada até 3 vezes após a primeira apresentação do projeto para que se façam reajustes para adequação ao desejo da Contratada e finalizar o projeto. Após a entrega final, caso a Contratada queira realizar alguma modificação adicional, será cobrado o valor referente a 30% do custo total do projeto.

**Do Prazo e Duração.**

**Clausula 2ª.**

O prazo de entrega da primeira apresentação do projeto será de 2 (dois) dias após a data de fechamento do contrato. E a entrega final em até 3 alterações posteriores a primeira apresentação. Caso não haja alterações a serem feitas o projeto será finalizado e entregue.

**Cláusula 3ª.**

O pacote de serviço inclui:

* Criação e desenvolvimento do Projeto digital com a identidade visual da decoração a ser montada.
* Fornecimento da Arte digital da Festa com a estrutura base da decoração: painéis, mobiliários, arco de balões (se houver) e elementos decorativos específicos da identidade visual da festa, se julgar necessário.
* Entrega de todo material via email.

**Dos Deveres das partes.**

**Cláusula 4ª.**

a) Da Prestação dos Serviços: A CONTRATADA se compromete a entregar seus serviços de criação de projeto digital conforme indicado nas Cláusulas 1, 2 e 3;

b) Dos materiais e serviços: Para o projeto a CONTRATADA se compromete a fornecer arquivo digital com o projeto desenvolvido conforme pacote contratado. O serviço de montagem da decoração e o fornecimento dos materiais para execução da montagem da decoração não estão inclusos neste pacote de serviços e são de responsabilidade da Contratante.

c) A CONTRATANTE, compromete-se a fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para execução dos serviços de criação do projeto, ou seja, todos os detalhes que desejar para que o projeto seja elaborado com o máximo de precisão.

**Do Preço E Das Condições De Pagamento.**

**Cláusula 5ª.**

Pelos serviços de criação de projeto digital relacionados nas cláusulas 1ª, 2ª e 3ª deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ XXXX (escrever valor por extenso).

**Do Inadimplemento.**

**Cláusula 6ª.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor devido, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pela TR.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**Da Cláusula Penal.**

**Cláusula 7ª.**

Caso o CONTRATANTE desista da criação do projeto digital contratado, ou seja, a criação do projeto seja cancelado por sua decisão, fica estipulada a seguinte cláusula penal: Será devolvido 30% da importância paga, caso o cancelamento ocorra após a primeira apresentação do projeto criado. Não sendo válido para o caso de ter ocorrido uma ou mais solicitações de alterações.

**Parágrafo Primeiro.**

Em outros casos, não será devolvida nenhuma importância paga, salvo se o cancelamento ocorrer antes mesmo da criação e apresentação do projeto, caso em que será devolvido 90% da importância paga.

**Parágrafo Segundo.**

Diante do cancelamento imotivado por parte da CONTRATANTE, é garantido a CONTRATADA o reembolso dos custos decorrentes do período de prestação dos serviços de criação do projeto digital, previamente ajustados.

**Parágrafo Terceiro.**

Caso a desistência se dê por decisão da CONTRATADA esta deverá além de devolver integralmente a importância já paga pela CONTRATANTE sujeitar-se a título de cláusula penal ao pagamento de 90% (noventa por cento) do valor contratado;

**Parágrafo Quarto.** Fica estipulado que o direito do arrependimento do CONTRATANTE está vinculado a data da aprovação do projeto por meio da contratação do orçamento confirmado via WhatsApp, e-mail ou qualquer meio escrito.

**Do Cancelamento Do Evento Em Razão De Caso Fortuito Ou Força Maior.**

**- Lei n° 14.390/2022.**

**Cláusula 8ª.**

Na hipótese do evento ser cancelado em razão da imposição de medidas restritivas pelas autoridades competentes, decorrente de pandemia ou quaisquer outras situações que configurem calamidade pública, o(s) contratante(s) não farão jus ao reembolso de quaisquer valores já pagos pelos serviços objeto do presente contrato.

**Das Multas Contratuais.**

**Cláusula 9ª.**

Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 10% (dez porcento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

**Da Rescisão.**

**Cláusula 10ª.**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo, sem excluir os efeitos legais pactuados pelas partes.

**O Foro.**

**Cláusula 11ª.**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de sua cidade Aqui/ Estado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sua Cidade aqui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Contratada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Testemunha: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Testemunha: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.